




PMFSN/MA

Folha: 1399

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 117/2023
PROC. ADM. Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARVALHO E MODESTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA e a empresa **CARVALHO E MODESTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.993.778/0001-84 estabelecida na Rodovia BR 010, Nº 90, Entroncamento – Imperatriz/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Mirian Moura Carvalho Modesto, portador da Carteira de Identidade nº 050419742013-9 expedida pela SSP-MA e CPF nº 341.828.613-53. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2023/PE001/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada em 31/01/2023** e **Homologação datada em 02/02/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PMFSN/MA
Folha: 1400
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O termo de contrato refere-se à **Contratação de empresas para Fornecimento de Pneus, para atender a necessidade da frota municipal de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA**, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	MARCA	SAÚDE	UND	V.UNIT	V.TOTAL
15	PNEU 175/70 R13	FATE	10	UN	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
16	PNEU 175/70 R14	FATE	10	UN	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
17	PNEU 185/60 R15	DUNLOP	20	UN	R\$ 705,00	R\$ 14.100,00
18	PNEU 185/65 R14	GT RADIAL	20	UN	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00
21	PNEU 195/55 R16	DUNLOP	10	UN	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
22	PNEU 205/70 R16	DUNLOP	16	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
23	PNEU 205/75 R16	PIRELLI	20	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
24	PNEU 215/65 R16	PIRELLI	16	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
25	PNEU 215/70 R16	PIRELLI	20	UN	R\$ 1.125,00	R\$ 22.500,00
26	PNEU 215/75 R16	FATE	20	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
27	PNEU 215/75 R17.5	PIRELLI	20	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
28	PNEU 225/70 R16	PIRELLI	30	UN	R\$ 1.160,00	R\$ 34.800,00
29	PNEU 225/75 R16	PIRELLI	20	UN	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
30	PNEU 235/75 R15	DUNLOP	20	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
31	PNEU 235/70 R16	DUNLOP	20	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
32	PNEU 245/70 R16	DUNLOP	20	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
33	PNEU 265/60 R18	FATE	20	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
34	PNEU 265/65 R17	FATE	20	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
35	PNEU 265/70 R16	DUNLOP	20	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 366.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

Man
[Signature]



PMFSN/MA

Folha: 1601

Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos reais)**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo

M. M. M.
[Handwritten signature]



PMFSN/MA

Folha: 1407

Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
-------------------------	--

5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 2218 e conta corrente nº 0049681-2.**

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

M. M. M.
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 1403

Rubrica: [assinatura]

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

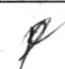
10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

[assinatura]
[assinatura]



PMFSN/MA

Folha: 1404

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;


10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.






PMFSN/MA
Folha: 1405
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.





PMFSN/MA
Folha: 3406
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 06 de março de 2023.


FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


MODESTO E CARVALHO LTDA
CNPJ sob o nº 39.993.778/0001-84
CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: 1499
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CARVALHO E MODESTO LTDA nº 39.993.778/0001-84** **OBJETO:** Contratação de empresas para Fornecimento de Pneus, para atender a necessidade da frota municipal de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023, contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a **CARVALHO E MODESTO** por seu representante leal a Sra. Mirian Moura Carvalho Modesto **CONTRATADA**, 06 de março de 2023. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Fls. Nº 4434
Proc. Nº
de 2023. Edsomar

por seu representante leal a Sra. Mirian Moura Carvalho Modesto CONTRATADA, 06 de março de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA nº 39.993.778/0001-84 OBJETO: Contratação de empresas para Fornecimento de Pneus, para atender a necessidade da frota municipal de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a CARVALHO E MODESTO por seu representante leal a Sra. Mirian Moura Carvalho Modesto CONTRATADA, 06 de março de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA nº 39.993.778/0001-84 OBJETO: Contratação de empresas para Fornecimento de Pneus, para atender a necessidade da frota municipal de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a CARVALHO E MODESTO por seu representante leal a Sra. Mirian Moura Carvalho Modesto CONTRATADA, 06 de março de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ nº 35.746.723/0001-19 OBJETO: Contratação de empresas para Fornecimento de Pneus, para atender a necessidade da frota municipal de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA VALOR GLOBAL R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Lei

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 212f6ad466e0372e6b19765e07b9f297434c1d3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PMFSN/MA
Folha: 1437
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, publicado no NÚMERO 351, páginas 2, QUARTA, 05 de abril 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 114/2023. **Adiciona DOTAÇÃO:** 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Formosa da Serra Negra – MA, 20 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, publicado no NÚMERO 351, páginas 3, QUARTA, 05 de abril 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 117/2023. **Onde-se lê:** CONTRATO 016/2023 **Lê-se:** CONTRATO 017/2023. Formosa da Serra Negra – MA, 20 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, publicado no NÚMERO 351, páginas 1, QUARTA, 05 de abril 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 118/2023. **Onde-se lê:** R\$ 93.880,00 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais) **Lê-se:** R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais). Formosa da Serra Negra – MA, 20 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, publicado no NÚMERO 336, páginas 3, segunda-feira, dia 06 de março 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 060/2023. Onde-se lê: Eudes Nascimento Gama Lê-se: Alex Palmer Paiva de Sousa. Formosa da Serra Negra – MA, 19 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 050/2022**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 050/2022**

REF.: Processo nº 005/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e a empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 41.274.505/0001-21 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0016.1022.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica estendido por um período de 12 (doze) meses, com início em 26/03/2023 e encerramento em 25/03/2024 - BASE LEGAL: Art. 57 II, Lei nº 8.666/93 – DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023 – SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e a empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI representado Luis Gustavo Paiva Dias, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 17 de março de 2023. EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, publicado no NÚMERO 351, páginas 2, QUARTA, 05 de abril 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 114/2023. Adiciona DOTAÇÃO: 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Formosa da Serra Negra – MA, 20 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, publicado no NÚMERO 351, páginas 3, QUARTA, 05 de abril 2023, do Diário Oficial do Município - DOM, na Publicação Extrato do Contrato nº 117/2023. Onde-se lê: CONTRATO 016/2023 Lê-se: CONTRATO 017/2023. Formosa da Serra Negra – MA, 20 de abril de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3d2539aa5b35f7e3864ec052dd2d330a7bfdb45a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

